LEI Nº 3.026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 20 da Lei Nº 3009/2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a implantar o Programa denominado "Caminhos da Produção no Campo".

A Prefeita do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, apresenta à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 20 da Lei Nº 3009/2021, de 09 de julho de 2021, com a seguinte redação:

Art. 20. (...)

"Parágrafo único. Os pagamentos dos serviços de inseminação artificial serão realizados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de setembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2669
Data: 30/09/2021